



DECRETO N.º 4.767 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

**FIXA TARIFA DE TRANSPORTE URBANO
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o artigo 18 do decreto 4.376/2012, bem como a cláusula terceira nos itens 3.4 e 3.5;

Considerando os documentos colacionados nos autos do Processo Administrativo nº 10387/2015, onde se verifica as razões da empresa para pleitear reajuste de tarifas, pugnando pelo equilíbrio econômico do contrato;

Considerando a impossibilidade de se acolher integralmente o percentual requerido, havendo, sustentação econômica financeira para se conceder apenas 13,46% (treze vírgula quarenta e seis por cento), diante da exiguidade entre a data do requerimento inicial (15/12/2015) e a data definida no decreto 4.376/12, merecendo nova análise em momento oportuno;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das tarifas cobradas pela empresa Viação Mar Aberto Ltda-ME para transporte urbano oriundo do contrato de concessão de serviços públicos nº 098/13, serão na forma do ANEXO I deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 4.644 de 12 de fevereiro de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito



ANEXO I

Linha	Valor
Conceição da Barra x Santana	R\$ 1,98
Conceição da Barra x Linharinho	R\$ 2,94
Conceição da Barra x Itaúnas	R\$ 7,75
Conceição da Barra x F. Albano	R\$ 9,42
Conceição da Barra x Sayonara	R\$ 5,39
Conceição da Barra x Braço do Rio	R\$ 6,35
Conceição da Barra x Cobraice	R\$ 7,63

J.